

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ  
**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO**

**Nº162/2022**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 131/2022.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**, Juiz Federal Alcides Saldanha Lima, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.010, de 30.05.66,

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria nº 161/2022, que altera a Portaria nº 88/2022, ambas da Direção do Foro, constantes do PA SEI nº [0003933-28.2022.4.05.7600](#),

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de atualização da Portaria nº 131/2022, da Direção do Foro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a composição da Comitê de Governança e Estratégia no âmbito da Justiça Federal no Ceará - JFCE, para incluir a Juíza Federal Gisele Chaves Sampaio Alcântara, Vice-Diretora do Foro, passando a apresentar a seguinte composição:

I – Alcides Saldanha Lima - Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal no Ceará, a quem compete presidir as reuniões do Comitê;

II - Gisele Chaves Sampaio Alcântara - Juíza Federal Vice-Diretora do Foro;

III – Ciro Benigno Porto - Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Iguatu/CE;

IV – José Maximiliano Machado Cavalcanti - Juiz Federal membro do Conselho Consultivo da Direção do Foro;

V – Francisco Adeilton de Araújo Rodrigues - Diretor de Secretaria de Vara;

VI – Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo - Diretora da Secretaria Administrativa, a quem compete secretariar as reuniões do Comitê;

VII – Hedwio Carvalho e Silva - Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII – Marcos Heleno Moura Filho - Diretor do Núcleo de Estratégia, Governança e Integridade;

IX – Deive Rose Queiroz da Silva Tindou - Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas; e

X – Edna Cláudia Lessa Fernandes, Diretora do Núcleo de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial.

**Art. 2º.** Esta portaria entra e vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 01/12/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3162972** e o código CRC **E4045F92**.

---

---

0003933-28.2022.4.05.7600/CE-SECAD-DIRETORIA

3162972v4

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 227.0/2022 de 02 de Dezembro de 2022, p. 03/04.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**